

LEI Nº 3742/90
de 06 de março de 1990

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 236 de 09/03/1990

Denomina ZÉLIA ALBUQUERQUE
DOS SANTOS a Rua 19, local-
izada no Bairro Cidade Mo-
rumbi.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei:

Artigo 1º - Fica a Rua 19, localizada no
Bairro Cidade Morumbi, denominada ZÉLIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS.

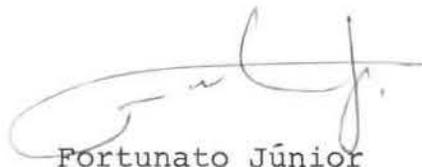
Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
06 de março de 1990.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e
noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos

(Projeto de Lei de autoria do Vereador SANTOS NEVES)